

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – 2026B**

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Católica Dom Bosco torna pública as inscrições para o processo de seleção de bolsistas, observado os dispostos na Portaria nº 149 da CAPES, de 01/08/2017, que disciplina o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC, bem como os dispostos das demais agências de fomento e da Universidade Católica Dom Bosco.

1-DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão abertas a estudantes ingressantes em 2026B, regularmente matriculados no curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia que cumpram com as exigências as seguintes exigências:

- I- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza (para a modalidade Bolsa Capes e FUNDECT);
- II- Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou outro tipo de bolsa em outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional (salvo os casos de afastamento integral conforme normas vigentes na Portaria nº 149 da CAPES, de 01/08/2017);
- III- Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.

1.2. Período de inscrição: 11 e 12 de agosto de 2026, os documentos deverão ser enviados para o e-mail: biotec@ucdb.br, até as 23:59 horas do dia 12 de agosto de 2026.

1.3. Documentação exigida para a inscrição:

- a) Formulário de requerimento de inscrição no processo seletivo devidamente preenchido.
- b) Link do endereço eletrônico do Currículo Lattes do CNPq, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>.

1.4. São motivos para o indeferimento das inscrições:

- I - A falta de qualquer documento exigido neste edital para a inscrição;
- II - A inscrição fora do prazo;
- III - O não atendimento a qualquer item do presente Edital.

2-DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

2.1. O julgamento das inscrições e a decisão final sobre a concessão das bolsas são atribuições exclusivas da Comissão de Bolsas do Programa.

2.2. As bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser ou não renovadas anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para Mestrado e podendo ser ou não renovadas anualmente até atingir o limite de 48 (quatro e oito) meses para o Doutorado para as bolsas CAPES e UCDB e 36 meses para as bolsas FUNDECT, conforme disponibilização da agência de fomento e, se atendidas as seguintes condições:

- I – Recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (obtida pela análise do relatório anual) e disponível na página do programa;
- II – Persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a sua concessão anterior.

Parágrafo único – Os indicadores de produção científica serão pontuados conforme fichas de pontuações

em Anexo.

2.3. O beneficiário da bolsa PROSUC está obrigado a:

I - Cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UCDB;

II - Ter ciência de que a interrupção do estudo acarretará a obrigação de restituir todos os recursos concedidos, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada;

III - Repassar mensalmente à Instituição de Ensino Superior o valor da taxa escolar recebido pela CAPES em sua conta bancária;

IV - Apresentar termo de compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Art. 11 da Portaria 149/2017 da CAPES e demais agências de fomento e da Universidade Católica Dom Bosco.

V - Para Mestrado apresentar defesa de dissertação em até 24 (vinte e quatro) meses e Doutorado apresentar defesa de tese em até 48 (quarenta e oito) meses a contar do ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia;

VI - Quando beneficiário de bolsa se dedicar integralmente (40h) às atividades do Programa de Pós-Graduação e quando beneficiário de taxa se dedicar pelo menos 20h semanais.

3- DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será aplicado apenas aos candidatos regularmente matriculados, aprovados no processo de seleção referente ao Edital 15/2026 (mestrado) e 15/2026 (doutorado). O resultado final constará da análise prévia do somatório dos três (3) quesitos:

A. Análise de Currículo. Será considerada toda a produção científica e tecnológica realizada até o dia 29/07/2026;

B. Nota de Carta de intenção obtida no processo de seleção referente ao Edital 15/2026 (mestrado) (Peso 2) e Nota do Pré-Projeto obtida no processo de seleção referente ao Edital 015/2026 (doutorado) (Peso 3);

C. Nota do Exame Oral, obtida no processo de seleção referente ao Edital 15/2026 (mestrado) (Peso 3) e Edital 15/2026 (doutorado) (Peso 1).

4 – DO RESULTADO

4.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado oficialmente, no site do Programa ([clique aqui](#)), no dia 14/08/2026.

4.2 O resultado homologado é válido por seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses, conforme deliberação do colegiado do programa.

5 – DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
11 e 12 de agosto de 2026	Período de Inscrições	até as 23:59 horas do dia 11/08/2026
13/08/2026	Homologação das Inscrições	A partir das 16h
14/08/2026	Divulgação do Resultado Final	A partir das 16h

6 -DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital e dos instrumentos legais a que este faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, bem como das normas gerais da Universidade Católica Dom Bosco.

6.2. Do resultado caberá recurso à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação do Programa em Biotecnologia, a ser interposto no prazo de 24h (vinte e quatro) após a sua divulgação oficial prevista no item 4.1 acima, cujo recurso deve ser devidamente protocolado na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UCDB.

6.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

6.4 A confirmação e implementação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo candidato.

6.5 A participação no processo seletivo se caracteriza como **cadastro de reserva** e não garante a existência de bolsa nem cessa as obrigações do contrato de matrícula, desta forma, o presente Edital habilita o candidato aprovado a receber bolsa CAPES/PROSUC ou bolsa Excelência - UCDB, à medida que estas sejam ofertadas e disponibilizadas pelas respectivas agências financiadoras.

6.6 A implementação da bolsa dependerá de sua disponibilização no sistema da respectiva agência financiadora.

6.7 Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo para cadastro de reserva, o estudante manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), e que os dados e as informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins de cumprimento da finalidade a que se propõe o presente Edital.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2026.



Prof. Dr. Octávio Luiz Franco

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Anexo I (MESTRADO)

Ficha de Pontuação – critérios para avaliação do currículo Lattes

ENSINO	Pontuação	Máximo	QT	Total
Cursos e minicursos de complementação ao conteúdo de componente curricular do curso do PPGBIOTEC (exceto componentes curriculares) – mínimo de 4h	0,1	2,0		
Cursos e minicursos de complementação ao conteúdo de componente curricular do curso do PPGBIOTEC (exceto componentes curriculares) – acima de 4h	0,5	2,0		
Representante Discente no colegiado	2,0	2,0		
PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontuação	Máximo	QT	Total
Participação com apresentação de trabalhos (oral ou painel) em congressos, simpósios, encontros nacionais	1,0	5,0		
Participação com apresentação de trabalhos (oral ou painel) em congressos, simpósios, encontros internacionais	3,0	6,0		
Trabalhos completos e/ou resumo expandido publicados em anais de eventos científicos Internacional:				
Autor	3,0	6,0		
Co-autor	2,0	6,0		
Trabalhos completos e/ou resumo expandido publicados em anais de eventos científicos Nacional:				
Autor	1,5	6,0		
Co-autor	1,0	6,0		
Publicação de livros de divulgação científica com ISBN (autor, comissão organizadora ou editor)	3,0	6,0		
Publicação de capítulos de livros de divulgação científica com ISBN	2,0	4,0		
Publicação de artigos em periódicos indexados (Nacionais ou Internacionais) - Qualis na Biotecnologia:				
A pontuação será de acordo com o Impact Factor*:		Até 30		
Patente Concedida Internacional	15,0			
Patente Concedida Nacional	15,0			
Patente Depositada Internacional	10,0			
Patente Depositada Nacional	5,0			
Prêmio acadêmico-científico	3,0	∞		
Membro de Projeto de Pesquisa Aprovado	1,0	5,0		
EXTENSÃO	Pontuação	Máximo	QT	Total
Participação em Projetos ou programas registrados como extensão e pesquisa (PIBIC, PIBITI) coordenados por professores, que visem benefícios à comunidade (por ano)	1,0	5,0		
GERAL	Pontuação	Máximo	QT	Total
Participação em eventos: congressos, simpósios, semanas, encontros, oficinas, conferências (com mínimo de seis horas)	0,5	5,0		
Participação em ciclo de palestras, seminários (qualificações, defesas de mestrado e doutorado) da PPGBIOTEC e/ou de Pós-graduações	0,5	5,0		
Participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos	2,5	5,0		
Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso	1,0	5,0		
Avaliação de Trabalhos de Iniciação Científica Junior	1,0	5,0		
Orientação de PIBIC/PIBIT	1,0	5,0		
Estágio em Empresa de Biotecnologia ou áreas afins** (mínimo 200h)	2,5	5,0		
STARTUP/ SÓCIO EMPRESA	Pontuação	Máximo	QT	Total
Pré-incubada < 1,0 ano	2,5	∞		
Pós-incubada > 1,0 ano	5,0	∞		

* Na ausência de Impact Factor, será atribuída a pontuação de 0,1

* Uma vez que o candidato publicar como primeiro autor haverá um acréscimo de 50% em cada publicação.

**Áreas afins: Cosméticos, Parasitologia, Farmácia, Medicina Veterinária, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Estética, Educação Física

Anexo II (DOUTORADO)
Ficha de Pontuação – critérios para avaliação do currículo Lattes

ENSINO	Pontuação	Máximo	QT	Total
Mestrado (Curso de Mestrado na área do curso ou áreas afins)	5,0	5,0		
Cursos e minicursos de complementação ao conteúdo de componente curricular do curso do PPGBIOTEC (exceto componentes curriculares) – mínimo de 4h	0,1	2,0		
Cursos e minicursos de complementação ao conteúdo de componente curricular do curso do PPGBIOTEC (exceto componentes curriculares) – acima de 4h	0,5	2,0		
Representante Discente no colegiado	2,0	2,0		
PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontuação	Máximo	QT	Total
Participação com apresentação de trabalhos (oral ou painel) em congressos, simpósios, encontros nacionais	1,0	5,0		
Participação com apresentação de trabalhos (oral ou painel) em congressos, simpósios, encontros internacionais	3,0	6,0		
Trabalhos completos e/ou resumo expandido publicados em anais de eventos científicos Internacional:				
Autor	3,0	6,0		
Co-autor	2,0	6,0		
Trabalhos completos e/ou resumo expandido publicados em anais de eventos científicos Nacional:				
Autor	1,5	6,0		
Co-autor	1,0	6,0		
Publicação de livros de divulgação científica com ISBN (autor, comissão organizadora ou editor)	3,0	6,0		
Publicação de capítulos de livros de divulgação científica com ISBN	2,0	4,0		
Publicação de artigos em periódicos indexados (Nacionais ou Internacionais) - Qualis na Biotecnologia:				
A pontuação será de acordo com o Impact Factor:		Até 30		
Patente Concedida Internacional	15,0			
Patente Concedida Nacional	15,0			
Patente Depositada Internacional	10,0			
Patente Depositada Nacional	5,0			
Prêmio acadêmico-científico	3,0	∞		
Membro de Projeto de Pesquisa Aprovado	1,0	5,0		
EXTENSÃO	Pontuação	Máximo	QT	Total
Participação em Projetos ou programas registrados como extensão e pesquisa (PIBIC, PIBITI) coordenados por professores, que visem benefícios à comunidade (por ano)	1,0	5,0		
GERAL	Pontuação	Máximo	QT	Total
Participação em eventos: congressos, simpósios, semanas, encontros, oficinas, conferências (com mínimo de seis horas)	0,5	5,0		
Participação em ciclo de palestras, seminários (qualificações, defesas de mestrado e doutorado) da PPGBIOTEC e/ou de Pós-graduações	0,5	5,0		
Participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos	2,5	5,0		
Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso	1,0	5,0		
Avaliação de Trabalhos de Iniciação Científica Junior	1,0	5,0		
Orientação de PIBIC/PIBIT	1,0	5,0		
Estágio em Empresa de Biotecnologia (mínimo 200h)	2,5	5,0		
STARTUP/ SÓCIO EMPRESA	Pontuação	Máximo	QT	Total
Pré-incubada < 1,0 ano	2,5	∞		
Pós-incubada > 1,0 ano	5,0	∞		

* Na ausência de Impact Factor, será atribuída a pontuação de 0,1

* Uma vez que o candidato publicar como primeiro autor haverá um acréscimo de 50% em cada publicação.

**Áreas afins: Cosméticos, Parasitologia, Farmácia, Medicina Veterinária, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Estética, Educação Física